

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor**  
**Aquiles Pires**

*Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

173/2022

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

➤ **Solicito informações do motivo do descumprimento da Legislação Municipal pelo Decreto Nº 10.263 de 19 de Dezembro de 2022, em seu Art. Nº 3º, tendo em vista a Lei Municipal Nº 7.944 de 29 de Agosto de 2022.**

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2022.

**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Corrige os valores do IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2870/1991, em relação ao Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023.

Art. 2º – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IPCA acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, na ordem de 10,069240%.

Art. 3º – O valor do metro quadrado de construção, utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano, será de R\$ 2.657,79 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao CUB PP4-N vigente no mês de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2022.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4811E8EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/12/2022. Edição 3471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**LEI Nº 7.944 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração no Art. 2º da Lei nº 6.004, de 24 de agosto de 2011.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 6.004, de 24 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º A fixação do preço do metro quadrado da construção terá como base o valor do CUB/RS, conforme tabela abaixo, vigente no mês de julho de cada exercício.

| PROJETOS                          | Padrão de acabamento | Código   |
|-----------------------------------|----------------------|----------|
| <b>RESIDENCIAIS</b>               |                      |          |
| R-1 (Residência Unifamiliar)      | Baixo                | R 1-B    |
|                                   | Normal               | R 1-N    |
|                                   | Alto                 | R 1-A    |
| PP (Prédio Popular)               | Baixo                | PP 4 - B |
|                                   | Normal               | PP 4 - N |
| R -8 (Residência Multifamiliar)   | Baixo                | R 8 -B   |
|                                   | Normal               | R 8 -N   |
|                                   | Alto                 | R 8 -A   |
| R - 16 (Residência Multifamiliar) | Normal               | R 16 -N  |
|                                   | Alto                 | R 16 -A  |
| PIS (Projeto de Interesse Social) |                      | PIS      |
| RPQ1 (Residência Popular)         |                      | RP1Q     |
| <b>COMERCIAIS</b>                 |                      |          |
| CAL - 8 (Comercial Andar Livres)  | Normal               | CAL 8-N  |
|                                   | Alto                 | CAL 8-A  |
| CSL - 8(Comercial Salas e Lojas)  | Normal               | CSL 8-N  |
|                                   | Alto                 | CSL 8-A  |
| CSL -16 (Comercial Salas e Lojas) | Normal               | CSL 16-N |
|                                   | Alto                 | CSL 16-A |
| GI (Galpão Industrial)            |                      | GI       |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO:**

R1-B - Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.

R1-N - Residência unifamiliar padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).

R1-A - Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).

RP1Q - Residência unifamiliar popular: 1 pavimento, 1 dormitório, sala, banheiro e cozinha.

PIS - Residência Multifamiliar - Projeto de interesse social: Térreo e 4 pavimentos/tipo. Pavimento térreo: Hall, escada, 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.

PP4-B - Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo. Pavimento térreo: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.

PP4-N - Residência multifamiliar - prédio popular - padrão normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo. Pilotis: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três Dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.

R8-B - Residência multifamiliar padrão baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo. Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.

R8-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.

R8-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.

R16-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.

R16-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.

CSL-8 (A e N) - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.

CSL-16 (A e N) - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.

CAL-8 (A e N) - Edifício comercial andares-livres: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário privativo por andar.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

GI (Galpão Industrial) - Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

**VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES**  
Presidente

Registre-se e publique-se:

**VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**9CD1E459

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/09/2022. Edição 3395  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>